





Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 2025.09,22.001



Unidade responsável Fundo Municipal de Assistencia Social Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data **22/09/2025**



Responsável **Comissão De Planejamento**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No contexto das festividades e eventos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, verifica-se uma insuficiência dos recursos materiais destinados à elaboração de kits infantis. Essa situação, fundamentada no processo administrativo nº 2025.09.22.001, compromete a capacidade da Administração de atender de forma eficiente às demandas associadas aos eventos comemorativos, recreativos e assistenciais voltados ao público infantil.

A aquisição dos itens para formação dos kits infantis é essencial para assegurar a continuidade de serviços que promovem a inclusão social e o bem-estar das crianças atendidas. A inexistência desses materiais impacta negativamente na qualidade das ações empreendidas, podendo resultar na redução da adesão comunitária aos eventos e no não cumprimento das metas voltadas à promoção de atividades culturais e sociais, fundamentais para o desenvolvimento social e comunitário locais.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a manutenção e o aprimoramento das atividades sociais promovidas pela Secretaria, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração, tais como a promoção da integração social e o fortalecimento do senso comunitário em Chorozinho-CE. A aquisição dos kits possibilita a realização contínua de ações planejadas, garantindo uma relação custo-benefício otimizada e promovendo a economicidade nos recursos públicos utilizados, conforme princípios estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Em suma, esta contratação revela-se imprescindível para garantir a execução eficaz dos eventos programados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A análise integrada do processo administrativo consolidado demonstra a necessidade de dispêndio em aquisições pontuais, reforçando o alinhamento com os princípios de









economicidade, eficiência e interesse público previstos nos artigos 5°, 6°, 11 e 18, § 2° da Lei n° 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Trabalho e Assist. Socail	Waldeval de Sousa Silva

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE identificou a necessidade de adquirir itens para formação de kits infantis, com a finalidade de distribuir gratuitamente em eventos e festas promovidos pela Secretaria, que visam proporcionar momentos de lazer e integração social às crianças beneficiárias das políticas públicas locais. Esta demanda emerge da relevância de estimular o bem-estar e o entretenimento infantil, inserindo essas atividades no calendário de ações culturais e recreativas da secretaria. Esses eventos, que ocorrem de forma eventual, exigem um planejamento minucioso e assertivo para atender as expectativas da comunidade, alinhando-se aos indicadores de satisfação e participação coletiva.

Definindo as diretrizes para a aquisição necessária, os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os itens que comporão os kits infantis foram estabelecidos considerando a sustentabilidade e a eficiência na entrega. Os itens devem ser adequados ao público infantil, com certificação de segurança e fabricação que obedeçam normas técnicas nacionais. A implementação de materiais recicláveis em sua composição, sempre que possível, está alinhada aos princípios de sustentabilidade descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, contribuindo para a minimização de impactos ambientais e promovendo o uso consciente de recursos.

A escolha de marcas ou modelos específicos está, em sua maioria, vedada, respeitando o princípio da competitividade, salvo em situações em que requisitos técnicos essenciais o justifiquem, tal como a compatibilidade destes itens com as normas de segurança recomendadas para o uso infantil, baseada em testes de qualidade e performance. Ademais, é garantido que os itens não se enquadrem como bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e correspondam às necessidades práticas do uso previsto, sendo este um reforço aos artigos normativos vigentes.

Prevê-se que a entrega dos kits, em conformidade às quantidades estimadas, seja feita de maneira eficiente para otimizar o uso de recursos públicos, assegurando cumprimento dos prazos previstos e minimizando custos administrativos, como custos de tramitação administrativa elevados, que poderiam comprometer o orçamento. Não obstante, ao se considerar a aptidão dos fornecedores para atenderem aos critérios técnicos requeridos, espera-se que o levantamento de mercado identifique aqueles capazes de corresponder à qualidade exigida, evitando qualquer restrição indevida à competitividade.







Assim, os requisitos definidos neste documento são fundamentados diretamente nas necessidades identificadas através do DFD, estando em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, particularmente os arts. 5º e 18, que garantem os princípios de eficiência, economicidade e planejamento sustentável, servindo de base técnica para o levantamento de mercado subsequente, o qual orientará a busca pela solução mais vantajosa para o município de Chorozinho-CE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é um componente essencial no planejamento da contratação, conforme previsto no art. 18, §1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2021. Ele visa assegurar que a aquisição de itens para a formação de kits infantis, a serem distribuídos em eventos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho-CE, seja realizada de forma econômica e eficiente, respeitando os princípios dos arts. 5° e 11 da referida lei. A correta compreensão do mercado é vital para evitar práticas antieconômicas e definir a solução contratual mais vantajosa ao interesse público.

A natureza do objeto em questão se refere à aquisição de bens consumíveis, destinados à formação de kits infantis. Este fato é notório pelos termos "aquisição de itens para formação de kits" mencionados na seção "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A pesquisa de mercado abrangeu consultas a fornecedores do setor relevante, análise de contratações similares e exploração de fontes públicas confiáveis. Três fornecedores diferentes foram consultados, fornecendo informações sobre faixa de preços, prazos de entrega e condições gerais, sem especificar nomes de empresas. Contratações similares realizadas por outros órgãos indicaram variações nos modelos de aquisição e valores, oferecendo um benchmark. Fontes públicas, como o Painel de Preços e o Comprasnet, foram examinadas para obter informações adicionais sobre inovações e tecnologias disponíveis.

A análise comparativa das alternativas identificou diversos fornecedores e marcas, além da possibilidade de adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) ou compra direta. Fatores como preço, qualidade, disponibilidade no mercado e condições de fornecimento foram considerados. Especial atenção foi dedicada a inovações tecnológicas e práticas sustentáveis que pudessem agregar valor aos kits.

Optar pela compra direta dos itens mostrou-se a alternativa mais vantajosa, considerando eficiência econômica e operacional. Essa abordagem garante um custo total de propriedade favorável, alta disponibilidade no mercado, facilidade de manutenção e continuidade da oferta, e é alinhada com os "Resultados Pretendidos" pela Secretaria.

Com base no levantamento de mercado e nos dados coletados, recomenda-se a compra direta dos itens para formação dos kits infantis como a abordagem mais eficiente, garantindo competitividade e transparência conforme estabelecido nos arts. 5° e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem antecipar a modalidade de licitação.







5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de itens para formação de kits infantis destinados à distribuição gratuita durante eventos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, consiste na aquisição de materiais que compõem os kits, em conformidade com as especificações preestabelecidas, visando proporcionar entretenimento e bem-estar às crianças. Este processo de aquisição está diretamente vinculado à continuidade das ações culturais e assistenciais da Secretaria, uma vez que os eventos são uma prática habitual e aguardada no município, promovendo integração social e lazer.

Os itens a serem adquiridos incluem brinquedos, materiais educativos e doces, entre outros elementos apropriados para o público infantil, garantindo que atendam aos requisitos de segurança e qualidade. A viabilidade dessa solução está respaldada pelo levantamento de mercado, que confirma a disponibilidade e adequação dos fornecedores para atender a demanda com base no valor estimado de R\$ 41.614,00. A escolha dos fornecedores será baseada na análise de custo-benefício, priorizando a economicidade e a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

A solução está em conformidade com o interesse público, planejada para otimizar o uso de recursos e assegurar que os itens adquiridos proporcionem a melhor experiência possível às crianças participantes dos eventos. Alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, representa a alternativa técnica e operacionalmente mais adequada, assegurando a qualidade e a desejada economicidade, reforçando o cumprimento dos objetivos da Administração Pública. Desse modo, pretende-se alcançar, de maneira eficaz, os resultados esperados para a satisfação dos beneficiários dos serviços assistenciais do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350,000	Pacote
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200,000	Caixa
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados	156,000	Pacote
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90,000	Caixa







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano Cl 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, Iaranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90,000	Pacote
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140,000	Fardo
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali	160,000	Pacote
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba	30,000	Quilograma
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sab	400,000	Fardo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350,000	Pacote	13,90	4.865,00
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200,000	Caixa	19,33	3.866,00
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados	156,000	Pacote	63,00	9.828,00







ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90,000	Caixa	26,78	2.410,20
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90,000	Pacote	15,19	1.367,10
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140,000	Fardo	39,73	5.562,20
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali	160,000	Pacote	29,68	4.748,80
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba	30,000	Quilograma	30,09	902,70
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sab	400,000	Fardo	20,16	8.064,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 41.614,00 (quarenta e um mil, seiscentos e catorze reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa a ampliação da competitividade, como preceitua o art. 11. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2°. Inicialmente, é imprescindível







avaliar se a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável. Considerando a solução como um todo, descrita na Seção 4, e os critérios de eficiência e economicidade delineados no art. 5°, observa-se que o eventual parcelamento busca maximizar a capacidade de participação de diversos fornecedores e mitigar riscos de concentração de mercado.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação permite divisão por itens, lotes ou etapas, como prevê o §2° do art. 40. Essa abordagem é corroborada pela indicação prévia no processo administrativo, orientando que a contratação será por lote. O mercado dispõe de fornecedores que atendem a partes distintas do objeto, propiciando maior competitividade e ampliando o espectro de alternativas viáveis para atendimento das especificações técnicas estabelecidas. Essa fragmentação pode, ainda, facilitar o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e gerar ganhos logísticos, harmonizados com as demandas dos setores requisitantes e as revisões técnicas conduzidas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral do objeto pode apresentar maior vantagem em conformidade com o art. 40, §3°. A consolidação poderia garantir melhor economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente, conforme inciso I, preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado, conforme inciso II, e ainda assegurar o cumprimento dos objetivos técnicos mediante padronização e exclusividade de fornecedor, conforme inciso III. Esta abordagem também reduz os riscos relacionados à integridade técnica e responsabilização, uma vez que promove uma gestão coesa ao longo de todas as fases da execução, sobretudo em serviços que requerem cumplicidade técnica desenvolvida.

Os impactos na gestão e fiscalização são relevantes, e a escolha de consolidação ou parcelamento deve observar os reflexos sobre o controle contratual e a responsabilização administrativa. Enquanto a execução consolidada simplifica a gestão global e preserva a responsabilidade técnica, um eventual parcelamento poderia incrementar o controle sobre cada entrega descentralizada, embora potencialmente aumentando a complexidade administrativa. Esta análise deve sopesar a capacidade institucional com os princípios de eficiência delineados pelo art. 5°.

Concluindo, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa à Administração Municipal, alinhada aos Resultados Pretendidos descritos na Seção 10, e conforme os princípios de economicidade e competitividade estabelecidos nos arts. 5° e 11. A consolidação proposta respeita os critérios do art. 40, promovendo uma gestão unificada que assegura o atendimento integral e eficiente das especificações e demandas apresentadas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o Plano de Contratações Anual (PCA), é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021. A necessidade desta contratação foi devidamente identificada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', enfatizando seu interesse público.







Concatenando com o planejamento estratégico, a contratação almeja promover economicidade e competitividade, contribuindo para os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa e ampliação da competitividade, conforme disposto no artigo 11. Contudo, não foi identificada a previsão desta demanda específica no Plano de Contratação Anual (PCA) existente. Esta ausência é justificada devido a demandas imprevistas e a natureza específica dos eventos promovidos pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, que exigem flexibilidade na aquisição dos itens para kits infantis.

Como medida corretiva, prevê-se a inclusão desse tipo de demanda na próxima revisão do PCA, bem como a gestão de riscos associados, assegurando que futuras contratações similares possam ser devidamente planejadas e alinhadas ao orçamento anual, conforme parâmetro estabelecido no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, assegura-se que a contratação seja não apenas uma resposta às necessidades atuais, mas parte de uma estratégia contínua de atendimento eficaz à comunidade, alinhando-se parcialmente aos planejamentos existentes com a intenção de futura adequação plena para resultados vantajosos e competitividade, como preconizado pelo artigo 11.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa proporcionar benefícios diretos à Administração Pública através da aquisição de itens para formação de kits infantis, que serão distribuídos gratuitamente durante eventos realizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. Os principais resultados almejados são a promoção da inclusão social e o bem-estar das crianças atendidas, em consonância com o objetivo de atividades culturais, recreativas e assistenciais. Destaca-se a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, fundamentando-se nos artigos 5° e 18, §1°, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021, providenciando uma resposta eficaz às necessidades descritas em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Além disso, a otimização dos recursos institucionais será atingida através da redução de custos, aumento da eficiência e minimização de retrabalho, aprimorando a solução global escolhida.

A pesquisa de mercado e a escolha do procedimento de dispensa eletrônica, fundamentada no princípio da competitividade conforme o art. 11, assegurarão a seleção do fornecedor que ofereça os produtos com o melhor custo-benefício. Os kits infantis serão adquiridos considerando a redução de custos unitários e ganhos de escala, otimizando recursos materiais ao minimizar desperdícios e subutilização. Será garantida a eficiência através da racionalização de tarefas, potencialmente reduzindo horas de trabalho e capacitando os colaboradores para uma execução mais eficiente e coordenada das ações. A solução como um todo está orientada para atingir um alto nível de eficiência operacional, alavancando as festividades locais ao mesmo tempo em que maximiza o retorno social e econômico de cada investimento feito.

O uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) permitirá o monitoramento eficaz dos resultados, com indicadores quantificáveis como percentual de economia obtido ou horas de trabalho reduzidas, vital para comprovar os ganhos pretendidos e fundamentar o relatório final da contratação. Além disso, a abordagem adotada







justificará o gasto público, assegurando que as ações promovam eficiência e o uso prudente dos recursos, sustentando os 'Resultados Pretendidos' e os objetivos institucionais específicos. Quando se verifica que a demanda possui um caráter mais exploratório, com variações significativas em termos de agenda e frequências dos eventos, justificativas técnicas detalhadas e fundamentadas serão apresentadas para clarificar os direcionamentos estratégicos e operacionais adotados, assegurando alinhamento pleno com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1°, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5°), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5°), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise para a escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de itens destinados à formação de kits infantis considera os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, fundamentados na descrição da necessidade da contratação e na solução como um todo. A demanda em questão está ligada à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, que realiza eventos culturais e recreativos de maneira eventual. A natureza repetitiva e eventual desses eventos justifica a utilização do SRP, pois permite







flexibilidade na aquisição dos itens, adaptando-se à variabilidade da demanda ao longo do tempo. Além disso, o SRP possibilita uma economia de escala e otimização de custos devido à negociação prévia de preços com fornecedores, assegurando economicidade e redução dos esforcos administrativos, assim como agilidade na execução do contrato quando comparado à contratação tradicional. No entanto, a ausência de um Plano de Contratação Anual e a especificidade dos eventos indicam uma demanda potencialmente fixa, que poderia ser melhor atendida por uma licitação específica, onde se pode assegurar a segurança jurídica imediata. Considerando o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, é possível afirmar que a aplicação do SRP se mostra mais adequada, pois oferece a estrutura necessária para gerenciar o fornecimento e a disponibilidade contínua dos itens, assegurando competitividade e eficiência, principalmente pelo caráter periódico e fracionado da demanda. Portanto, a recomendação é pela implementação do Sistema de Registro de Precos para otimizar o uso de recursos públicos e atender ao interesse público de forma eficaz e sustentável, em conformidade com os arts. 5°, 11 e 18, §1°, inciso V da Lei n° 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação de itens para formação de kits infantis destinados à distribuição gratuita em festas realizadas pelo Município de Chorozinho-Ce deve ser analisada com cautela. Conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a admissão de consórcios é a regra, salvo se houver vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base no art. 18, §1°, inciso I. Neste contexto, a análise deve considerar a complexidade técnica e operacional da contratação, a capacidade administrativa da Administração e a viabilidade de consórcios para atender a descrição da necessidade da contratação.

A natureza do objeto, que envolve a aquisição de itens definidos e padronizados para kits infantis, não demanda alta complexidade técnica que possa justificar e exigir a soma de capacidades típicas de consórcios. Tal processo de aquisição é mais compatível com um modelo de fornecimento contínuo e menos complexo, o que tornaria a participação consorciada incompatível. A participação de consórcios, além de aumentar a complexidade na gestão e fiscalização, pode não oferecer benefícios significativos em capacidade financeira que compensem essa complexidade, uma vez que a contratação é por lote e não se prevê grandes variações ou especialidades técnicas que justifiquem essa forma de participação. A lógica de eficiência e economicidade sugeriria a preferência por um fornecedor único, mais flexível e adequado às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município.

Além disso, a participação de consórcios exige o compromisso de constituição, a escolha de empresa líder e a responsabilidade solidária, vedando a participação múltipla ou isolada, conforme indicado no art. 15. Essa estrutura pode comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, especialmente em contratações de menor complexidade, como é o caso. Assim, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade do art. 5°, e visando salvaguardar a isonomia







entre os licitantes, a eficiente execução contratual e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a vedação à participação de consórcios nesta contratação se mostra mais adequada. Essa decisão está alinhada aos resultados pretendidos de assegurar uma aquisição econômica e eficiente, mantendo a simplicidade e a segurança do processo, conforme fundamentado nas diretrizes do ETP e nos dispositivos legais citados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que a proposta de aquisição de itens para formação de kits infantis ocorra de maneira integrada e eficiente dentro do planejamento da administração pública. Considerar estas contratações ajuda a evitar duplicidades, aproveitar economias de escala e garantir que todos os processos estejam alinhados às necessidades identificadas. Este tipo de análise é importante para assegurar que os objetos a serem adquiridos não entrem em conflito com outras aquisições, e que qualquer dependência de infraestrutura ou recursos adicionais seja antecipada e gerida apropriadamente.

Ao investigar a existência de contratações anteriores, atuais ou futuras que possuam similaridades ou dependências com a solução em consideração, não foi identificada a necessidade de substituição ou ajuste de contratos em vigor. A análise conduzida sugere que as quantidades, assim como especificações técnicas definidas, não possuem vínculos diretos que necessitem de ajustes com relação a outras contratações. Além disso, nenhuma contratação anterior foi implementada com o mesmo objeto ou finalidade específica de compor os kits infantis, o que aponta para uma operação independente em relação ao processo atual.

Como resultado desta análise, concluímos que a proposta de aquisição para a formação dos kits infantis pode prosseguir sem necessidade de integrações, ajustes ou combinações com outros processos de contratação já realizados ou planejados. Não há necessidade de modificações nos quantitativos ou requisitos já estabelecidos nas seções anteriores. Consequentemente, as providências a serem adotadas deverão focar na execução futura dos itens propostos com base nos critérios já definidos, permanecendo atentos a quaisquer atualizações ou mudanças que possam influenciar este cenário.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação para a formação de kits infantis destinados à distribuição gratuita nas festas realizadas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE implica em potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses itens. Destaca-se a geração de resíduos sólidos resultantes do uso de embalagens e materiais descartáveis, que requerem medidas mitigadoras conforme art. 18, §1°, inciso XII da Lei n° 14.133/2021. Baseando-se na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e nas informações obtidas no levantamento de mercado, é possível







identificar ações propostas visando assegurar a sustentabilidade dos processos envolvidos. Observando princípios de eficiência e sustentabilidade estabelecidos no art. 5°, propõe-se a preferência por materiais biodegradáveis ou reutilizáveis na composição dos kits, além da implementação de um sistema de logística reversa para recolhimento e adequada destinação dos resíduos, conforme o fim de sua vida útil. O uso de insumos de baixa emissão de gases e a minimização do uso intensivo de recursos são essenciais para garantir um impacto técnico menor em relação ao ciclo de vida dos produtos. Essas soluções sustentáveis foram avaliadas no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A adoção de métodos de descarte conscientes e a utilização de insumos certificados, como selos que atestam a eficiência energética (por exemplo, selo Procel A), são medidas alinhadas com o planejamento sustentável conforme art. 12. Tais medidas são essenciais para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, integrando manutenção sustentável no termo de referência em alinhamento ao art. 6°, inciso XXIII. Reforça-se que essas diretrizes visam otimizar recursos e atingir a proposta mais vantajosa (art. 11), conduzindo a contratos que promovam a redução de impactos ao meio ambiente sem criar barreiras indevidas, conforme observado no art. 18, §1°, inciso XII. A ênfase na sustentabilidade e eficiência nas operações assegura o atendimento dos 'Resultados Pretendidos', onde as medidas propostas são essenciais para a otimização de recurso público e valorização das práticas ecossustentáveis no atendimento às crianças das comunidades envolvidas.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados nas seções anteriores do Estudo Técnico Preliminar (ETP) indica que a contratação proposta para a aquisição de itens destinados à formação de kits infantis é viável, razoável e vantajosa para atender à necessidade identificada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. Esta seção, essencial no planejamento da contratação conforme o art. 18, §1°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021, e orientadora do Termo de Referência, art. 6°, inciso XXIII, corrobora o alinhamento da contratação com os princípios de eficiência e interesse público, tal como estipulado no art. 5°.

A pesquisa de mercado revelou ofertas amplamente disponíveis que atendem aos requisitos específicos da demanda, culminando em uma sugestão objetiva de fornecedores e práticas de aquisição que promovem a economia e a legalidade, essencial conforme os subsídios do art. 11. As estimativas de quantidades e valor, calibradas para um desempenho ótimo, reafirmam a capacidade da contratação em gerar uma relação custo-benefício vantajosa, mostrando-se compatíveis com as normas mercadológicas e estratégicas, como destacado no art. 40 da Lei.

Dentro desse contexto, mesmo a ausência de um Plano de Contratação Anual não impede a viabilidade da operação, pois o planejamento detalhado e as análises mitigaram riscos potenciais, sem acarretar óbices ou necessidades de revisões extensivas. Assim, a contratação deve ser realizada conforme o planejamento atual. Essa decisão não só baliza a ação da autoridade responsável como reforça a









importância de integrações eficientes para o alcance dos objetivos estabelecidos, em especial, a promoção do bem-estar infantil nas festividades do município.

Em conclusão, a contratação proposta, resguardada pelos critérios de economicidade e vantajosidade da administração pública, deve seguir adiante, conforme orientações estabelecidas. Caso novos obstáculos ou cenários não previstos surjam, recomenda-se ajustes baseados em dados atualizados ou adicionais, garantindo assim a perpetuação de ações que promovam sustentabilidade e inovação, em ressonância com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021.

Chorozinho / CE, 22 de setembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente IGOR DA SILVA ALBANO PRESIDENTE

assinado eletronicamente Dandara Albano de Freitas MEMBRO

assinado eletronicamente MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES MEMBRO







AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 2025.09.23.127-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2025.09.22.001

A(O) Fundo Municipal de Assistencia Social, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preco, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

26 de setembro de 2025

Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/ Horário de julgamento das propostas:

09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350.0	Pacote	R\$ 13,90	R\$ 4.865,00	
dados de	ção: BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Paco identificação, informações nutricionais, núm a partir da data de entrega)					
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200.0	Caixa	R\$ 19,33	R\$ 3.866,00	

Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico







3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE				
	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem	156.0	Pacote	R\$ 63,00	R\$ 9.828,00
CHOCOLA Embalado identificaç	deverá conter externamente os dados ção: CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMB TE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com individualmente, peso médio de 20g por ão, informações nutricionais, número do lote ata de entrega), o pacote deverá conter apro	n recheio cremo: unidade. A em e e data de vali	so de castanha nbalagem dever dade (igual ou i	de caju. Pacote com i á conter externamen	no mínimo 825g. Ite os dados de
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÂS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90.0	Caixa	R\$ 26,78	R\$ 2.410,20
Especificad	ção: CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS	BICOLOR, Em e	mbalagem plásti	ica de no mínimo 10g	a unidade. Caixa
	ínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g				
	e (igual ou maior que 9 (nove) meses contado				, .,
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e	90.0	Pacote	R\$ 15,19	R\$ 1.367,10
J	sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90.0	racote	Nφ 13,19	κφ 1.507,10
Especificad	ção: GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE	EM SABORES VA	ARIADOS - Gelad	inho tipo americano C	I 40 unidades de
	bores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva			o apo amendano e	
	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada,				
	em fardo com 30 pacotes de no mínimo				
	40g cada, composto de milho canjica,				
6	gordura vegetal, sal e aroma sintético	140.0	Fardo	R\$ 39,73	R\$ 5.562,20
	idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente				
	os dados de identificação, informações				
	nutricionais, número do lote, qua				
canjica, g	ordura vegetal, sal e aroma sintético idê ente os dados de identificação, informações r				
	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir			intidade do produto e	data de validade
(igual ou n	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico.	da data de entr	ega)		
	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g.			R\$ 29,68	R\$ 4.748,80
(igual ou n	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali	da data de entr 160.0	ega) Pacote	R\$ 29,68	R\$ 4.748,80
7 Especificae plástico. E informaçõe	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de valição: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade	160.0 chiclete - Pacot. A embalagem of	ega) Pacote e com no mínim deverá conter ex	R\$ 29,68 no 700g. Formato Redokternamente os dados	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação,
7 Especificae plástico. E informaçõe	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de valição: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade a partir da data de entrega)	160.0 chiclete - Pacot. A embalagem of	ega) Pacote e com no mínim deverá conter ex	R\$ 29,68 no 700g. Formato Redokternamente os dados	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação,
7 Especificae plástico. E informaçõe	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali ção: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade a partir da data de entrega) SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas,	160.0 chiclete - Pacot. A embalagem of	ega) Pacote e com no mínim deverá conter ex	R\$ 29,68 no 700g. Formato Redokternamente os dados	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação,
7 Especificae plástico. E informaçõe	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de valição: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade a partir da data de entrega) SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para	160.0 chiclete - Pacot. A embalagem of	ega) Pacote e com no mínim deverá conter ex	R\$ 29,68 no 700g. Formato Redokternamente os dados	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação,
Especificac plástico. E informaçõi contados a 8 Especificac Roupas, P plástico m	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali ção: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade a partir da data de entrega) SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento, cumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento, utilizo claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento, utilizo claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento, utilizo claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento, utilizo claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento, utilizo claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhão em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhão em padarias para emba que padaria pada em padaria pada em pada em pada em	chiclete - Pacot. A embalagem do produto e d 30.0 M x 35CM Oos, etc (exceto cado em padaria	ega) Pacote e com no mínim deverá conter es ata de validade Quilograma Saco Plástico Tr congelamento). s para embalar	R\$ 29,68 no 700g. Formato Reducternamente os dados (igual ou maior que R\$ 30,09 ransparente PP Brilhos O Plástico PP (polipro pão de hambúrguer,	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação, 12 (doze) meses R\$ 902,70 so é próprio para pileno) é tipo de pão de hot dog,
Especificac plástico. E informaçõi contados a 8 Especificac Roupas, P plástico m	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali ção: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade a partir da data de entrega) SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10	chiclete - Pacot. A embalagem do produto e d 30.0 M x 35CM Oos, etc (exceto cado em padaria	ega) Pacote e com no mínim deverá conter es ata de validade Quilograma Saco Plástico Tr congelamento). s para embalar	R\$ 29,68 no 700g. Formato Reducternamente os dados (igual ou maior que R\$ 30,09 ransparente PP Brilhos O Plástico PP (polipro pão de hambúrguer,	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação, 12 (doze) meses R\$ 902,70 so é próprio para pileno) é tipo de pão de hot dog,
Especificac plástico. E informaçõi contados a 8 Especificac Roupas, P plástico m	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali ção: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade a partir da data de entrega) SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento utilizado em padarias para emba Ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento utilizado em padarias para emba Ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento utilizado em padarias para emba Ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento de de milho, alimento de milho, alimento de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural	chiclete - Pacot. A embalagem do produto e d 30.0 M x 35CM Oos, etc (exceto cado em padaria	ega) Pacote e com no mínim deverá conter es ata de validade Quilograma Saco Plástico Tr congelamento). s para embalar	R\$ 29,68 no 700g. Formato Reducternamente os dados (igual ou maior que R\$ 30,09 ransparente PP Brilhos O Plástico PP (polipro pão de hambúrguer,	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação, 12 (doze) meses R\$ 902,70 so é próprio para pileno) é tipo de pão de hot dog,
Especificac plástico. E informaçõi contados a 8 Especificac Roupas, P plástico m brigadeiro	naior que 60 (sessenta) dias contados a partir PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de valição: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de mbalagem contendo no mínimo 50 unidades es nutricionais, número do lote, quantidade a partir da data de entrega) SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento utilizado em padarias para emba Ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba Ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25C resentes, Cesta de Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba Café da manhã, alimento claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba cago: SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em	chiclete - Pacot. A embalagem of do produto e do 30.0 IM x 35CM Oos, etc (exceto of ado em padarian indicada para p	ega) Pacote e com no mínim deverá conter es ata de validade Quilograma Saco Plástico Tr congelamento). s para embalar produtos de pape	R\$ 29,68 no 700g. Formato Redocternamente os dados (igual ou maior que R\$ 30,09 ansparente PP Brilhos O Plástico PP (polipro pão de hambúrguer, elaria, cosméticos, brin	R\$ 4.748,80 ondo. Com palito de identificação, 12 (doze) meses R\$ 902,70 o é próprio para pileno) é tipo de pão de hot dog, nquedos, etc. R\$ 8.064,00









Valor total do lote R\$ 41.614,00 (quarenta e um mil, seiscentos e catorze reais)

Valor total R\$ 41.614,00 (quarenta e um mil, seiscentos e catorze reais)

- 1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%









(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de







pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirála, substituí-la ou modificá-la, <u>até a data e o horário estabelecidos para</u> abertura do procedimento.







- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;







- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica







- a) cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), guando se tratar de sociedade:
- b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e aditivos em vigor, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;









- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor:

5.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/servicos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens, caso haja necessidade de realização de diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotaspartes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos







cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido Controladoria-Geral da União pela (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa. mantido pelo Conselho Nacional de lustica (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.







- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhálos, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar equivalente, conforme (Nota de instrumento 0 caso Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.







- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame:
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u>







- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, guando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- Impedimento de licitar e contratar âmbito no Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.









7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social no(s) endereco(s) eletrônico(s) е https://chorozinho.ce.gov.br/.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseguente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.









- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
 - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.

Chorozinho/CE, 23 de setembro de 2025

assinado eletronicamente Antônio Maicon Da Silva Albano ORDENADOR(A) DE DESPESAS









PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 2025.09.23.127-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.22.001

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTAS REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.
 - 1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

	LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350.0	Pacote
de identifi	ção: BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá cação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior qua lata de entrega)		
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200.0	Caixa
Abacaxi, L contendo	ção: BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de A aranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos d 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos ualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento	le aproximadame Embalados. Tabe	ente 30g cada ela Nutriciona
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados	156.0	Pacote
CHOCOLA Embalado informaçõ	ção: CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTA TE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externam es nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses o pacote deverá conter aproximadamente 40 unidades.	Pacote com no ente os dados de	mínimo 825 identificaçã
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90.0	Caixa
no mínimo	ção: CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mír o 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega)		
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano Cl 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90.0	Pacote
	ção: GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo ame sortidos. sabores; Morango, Iaranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	ericano Cl 40 unio	dades de 55r
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140.0	Fardo
canjica, go os dados o	ção: PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo ordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalager de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data c nta) dias contados a partir da data de entrega)	m deverá conter	externamen
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	160.0	Pacote









	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali		
	ção: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g.		
	mbalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter extername es nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior		
	data de entrega)	que 12 (uoze) 11	leses contados
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba	30.0	Quilograma
Presentes, claro e tra	ção: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM O Saco Plástico Transparente PP l Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (poliprop Insparente, comumente utilizado em padarias para embalar pão de hambúrguer, pão d ambém é uma embalagem indicada para produtos de papelaria, cosméticos, bringuedos,	ileno) é tipo de de hot dog, brig	plástico muito
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sab	400.0	Fardo
ingrediente	ção: SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 1 es: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natura pola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor (glutamato monossód	l de queijo, quei	

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 41.614,00 (quarenta e um mil, seiscentos e catorze reais), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. ASECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NOEXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, REALIZA PERIODICAMENTE EVENTOS E FESTAS PARA APROMOÇÃO DE ATIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS, CULTURAIS, RECREATIVAS EASSISTENCIAIS VOLTADAS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA PÚBLICA LOCAL E, ESPECIALMENTEÀS CRIANÇAS, COM O **OBJETIVO** PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER E INTEGRAÇÃOSOCIAL. NESTES EVENTOS, É TRADICIONALMENTE REALIZADA A DISTRIBUIÇÃO DE KITSINFANTIS QUE VISAM DAS CRIANÇAS CONTRIBUIR PARA O BEM-ESTAR E O ENTRETENIMENTO ATENDIDAS.CONSIDERANDOA NATUREZA DAS FESTIVIDADES, QUE OCORREM DE FORMA EVENTUAL E CONFORME A DEMANDADO CALENDÁRIO DE ACÕES DA SECRETARIA, É NECESSÁRIO FORMALIZAR UM REGISTRO DEPREÇOS PARA A AOUISICÃO DE ITENS PARA A FORMAÇÃO DESSES KITS INFANTIS. DE FORMAA GARANTIR A CONTINUIDADE DA AÇÃO. O PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS SEJUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE FLEXIBILIDADE NA AQUISIÇÃO, POSSIBILITANDO QUE ACONTRATAÇÃO SEJA REALIZADA CONFORME A DEMANDA DE CADA EVENTO, **NECESSIDADEDE NOVAS** SEM LICITAÇÕES Α CADA **ATIVIDADE** Α PROMOVIDA.ACOMPRA DOS ITENS SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVIAMENTEDEFINIDAS, SEMPRE RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA LEGALIDADE, GARANTINDO A QUALIDADE E ADEQUAÇÃO









DOS PRODUTOS ÁS NECESSIDADES DAS CRIANÇASATENDIDAS. O REGISTRO DE OTIMIZAÇÃO PERMITIRÁ **AINDA** DOS RECURSOSPÚBLICOS. Α MELHOR RELAÇÃO **ASSEGURANDO** CUSTO-BENEFÍCIO, Е POSSIBILITARÁ Α ACONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PONTUAL E EFICAZ.PORTANTO, A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES EVENTUAIS DASECRETARIA DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROPORCIONANDO A AQUISIÇÃO ÁGIL EEFICIENTE DOS ITENS NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO DOS KITS INFANTIS, COM O OBJETIVO DEOFERECER AÇÕES DE QUALIDADE QUE PROMOVAM A INCLUSÃO E A VALORIZAÇÃO DASCRIANÇAS DA COMUNIDADE DE CHOROZINHO-CE.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual







somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, guando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.









5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sancões administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;







- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;







- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- Assumir responsabilidade por 7.1.20. а todos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de







seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento











ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:
 - EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP = Valor da parcela a ser paga.
 - I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 - I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438
 - 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:







- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do servico, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .







- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social, na classificação econômica 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, R\$ 41.614,00 (quarenta e um mil, seiscentos e catorze reais); .

Chorozinho/CE, 23 de setembro de 2025

assinado eletronicamente Antônio Maicon Da Silva Albano RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA







ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.23.127-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.22.001

E

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	_, com sede no(a), inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) p	elo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA
SILVA ALBANO, doravante denon	ninada CONTRATANTE, e
o(a),	
CPF/CNPJ, doravante	, sediado(a
no(a), doravante	designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a)	, inscrito no CPF
nº, tendo em vi	•
2025.09.22.001 e em observância às disposiçõe	s da Lei nº 14.133 de 1 de abril de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de	Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 2025.09.23.127-DL, m	nediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTAS REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350.0	Pacote		
identifica	MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no ação, informações nutricionais, número do lot de entrega)				
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre	200.0	Caixa		





	Detulo				
BALAS [Rotula DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - B	alas Sortidas de	Goma de Amido tino	o americana. Sabores	Abacaxi, Larania.
	Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Cai				
	cada. Deve obedecer ao Regulamento Técn				utricional. Quando
qualquer	r Informação Nutricional Complementar for uti CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE	ilizada, deve ate	nder ao Regulament	o Tecnico especifico	
	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE				
	CASTANHA DE CAJU COBERTO COM				
	CHOCOLATE AO LEÍTE - BOMBOM DE				
3	CHOCOLATE com recheio cremoso de	156.0	Pacote		
	castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso				
	médio de 20g por unidade. A embalagem				
	deverá conter externamente os dados				
	ATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM REC				
	BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cr				
	almente, peso médio de 20g por unidade. ções nutricionais, número do lote e data de v				
	, o pacote deverá conter aproximadamente 4		a maior que 5 (nov	c, meses contados a	partir da data de
	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS				
	BICOLOR. Em embalagem plástica de no				
	mínimo 10g a unidade. Caixa com no				
4	mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem	90.0	Caixa		
	devem conter data de fabricação, prazo				
	de validade (igual ou maior que 9 (nove)				
	meses contados a partir da data de entre				
	DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÂS BICOLOR. Er				
	ades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizere r que 9 (nove) meses contados a partir da dat		devem conter data	de fabricação, prazo	de validade (igual
ou maior	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE	a de charega)			
	EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo				
5	americano Cl 40 unidades de 55ml e	90.0	Pacote		
	sabores sortidos. sabores; Morango,				
CELADIA	laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	CADIADOS CA	ladiaha kina amania	Cl 10:d-d d	- FFmalb-ma-
	IHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti		nadinno tipo america	ano Ci 40 unidades d	e sami e sabores
30111003.	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada,	-i i deci.			
	em fardo com 30 pacotes de no mínimo				
	40g cada, composto de milho canjica,				
6	gordura vegetal, sal e aroma sintético	140.0	Fardo		
O	idêntico ao sabor natural de manteiga. A	140.0	Tarao		
	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações				
	nutricionais, número do lote, qua				
PIPOCA S	SALGADA torrada amanteigada, em fardo cor	m 30 pacotes de	no mínimo 40g cad	la, composto de milh	o canjica, gordura
	sal e aroma sintético idêntico ao sabor natu				
	ação, informações nutricionais, número do l	lote, quantidade	do produto e data	a de validade (igual	ou maior que 60
(sessent	a) dias contados a partir da data de entrega) PIRULITO TRADICIONAL com recheio de				
	chiclete - Pacote com no mínimo 700g.				
	Formato Redondo. Com palito plástico.				
7	Embalagem contendo no mínimo 50	160.0	Pacote		
•	unidades. A embalagem deverá conter	100.0	racote		
	externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote,				
	quantidade do produto e data de vali				
PIRULIT	O TRADICIONAL com recheio de chiclete -	- Pacote com n	o mínimo 700g. Fo	rmato Redondo. Co	m palito plástico.
	em contendo no mínimo 50 unidades. A emba				
	nais, número do lote, quantidade do produto e	e data de validad	e (igual ou maior qu	e 12 (doze) meses co	intados a partir da
data de	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM				
	x 35CM O Saco Plástico Transparente				
	PP Brilhoso é próprio para Roupas,				
_	Presentes, Cesta de Café da manhã,				
8	alimentos, etc (exceto congelamento). O	30.0	Quilograma		
	Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente,				
	comumente utilizado em padarias para				
	emba				
	ÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM C				
	e Café da manhã, alimentos, etc (exceto cor				
	ente, comumente utilizado em padarias para n é uma embalagem indicada para produtos d				s, doces caselros.
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO	400.0	Fardo		
_	(FORMATO CONCHA) em fardo com 10	.55.6	. 2. 40		
	pacotes, peso líquido: 50g ingredientes:				
	farinha de milho, amido de milho, óleo				
	vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em				





pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sab

SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor (glutamato monossódico)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O pra	izo de	vigenci	ia de	ste 16	ermo	ae c	ontrato	e aq	ueie	е пхафо	no i	ermo
Referência,												em
_/,	prorro	gável n	a for	ma do	art.	107	da Lei n	º 14.:	133	de 202	1.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conforn	ne ab	aixo
espe	cificado) :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social, na classificação abaixo: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, R\$ 41.614,00 (quarenta e um mil, seiscentos e catorze reais);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.09.23.127-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 2025.09.23.127-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o}

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.09.23.127-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.





- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^0 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





CHOROZINHO/CE, de de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75 ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.